

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Decreto Nº 2.032
De 31 de Maio de 2007.

Dispõe sobre alteração do valor da fixação da remuneração dos membros do Conselho Tutelar, fixado pelo Decreto nº 1.982 de 02 de Outubro de 2006 e dá outras providências.

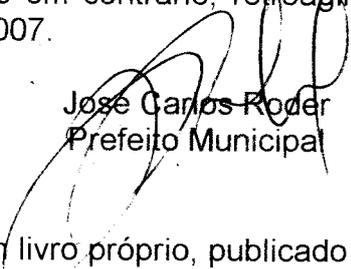
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com § 1º, artigo 22 da Lei nº 1.682 de 13 de Março de 2001.

DECRETA

Artigo 1º- Fica fixado em R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), sem relação de emprego, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bofete.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos contados a partir de 1º de Maio de 2007.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneórides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria